PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixas - Go 22 - 06 - 2020
Sec. Administrativo

LEI Nº 2.037/2020, de 22 de junho de 2020.

"**Autoriza ao Poder Executivo a concessão do espaço físico da Academia de Ginástica e Saúde, ora gerida pelo Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal do Idoso**", e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder o espaço físico da Academia de Ginástica e Saúde, ora gerida pelo Fundo Municipal de Saúde, com todos os equipamentos e edificação, para o Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. A referida concessão destinar-se-á ao atendimento dos idosos, que será coordenado pelo Centro Dia do Idoso, que providenciará a reforma, bem como, as adequações que se fizerem necessárias do respectivo espaço.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020.

PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020